

LEI MUNICIPAL N° 1147 DE 07/08/78
PROJETO DE LEI N° 1162
" AUTORIZA CONTRAIR EMPRESTIMO P/ PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DA AV. ZEZE AMARAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a contrair empréstimo, junto ao Banco Nacional de Habitação (BNH), através do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, da importância de Cr\$ 2.925.562,80, a qual será empregada na execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Zezé Amaral, até à sede do Rotary Clube, vias internas do Conjunto Habitacional Ipê, Avenida Oliveira Resende e Avenida Brasil, até o Pontilhão da estrada de ferro de propriedade da FEPASA S/A, totalizando 27.164 ms2.

ART° 2° - Depois de assinado o referido convênio, o mesmo deverá ser ratificado pela Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 07 de Agosto de 1978.

VER.PRES.JOAO F. ZANIN / VER.VICE-PRES.EMIDIO GALVAO DE SOUZA / VER. SECRET.JO
SE GALVAO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE